

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 433.718,30 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos) destinados a custear despesas para o elemento de despesa com novas fontes de recursos que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

**02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo**

**15-451-0006.**

**1026 – Construção e Recuperação de Praças e Canteiros**

<b>4490-51- Obras e Instalações-FR 1706-Transferência Especial União</b>	<b>RS</b>	<b>433.718,30</b>
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>433.718,30</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art, 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.069/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
**PROTOCOLO**  
Recebido em 05/10/2023  
Assinatura

Brejinho - PE, 29 de setembro de 2023

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**JACILENE DELFINO DE SOUSA**  
Secretária Executiva  
CPF nº: 070.083.044-80